



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 092/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

OBJETO: Contratação de pessoa física, habilitado para ministrar Curso de Braille para professores do Município, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Recurso:

(228) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PF - 1103 - Departamento de Educação.

(216) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS - 1103 - Departamento de Educação.

2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		
10				20		



Departamento Municipal de Educação
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua: Marechal Floriano Peixoto, 1652 – Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / 3571-4197
Siqueira Campos – Pr. CEP: 84940-000



Siqueira Campos, 14 de abril de 2014.

MEMORANDO Nº 100/14

DE: Departamento de Educação
PARA: Departamento Financeiro

Vimos por meio deste, solicitar a contratação do Professor FLAVIO SILVA NAZARETH, para ministrar Curso de Braille para quatro professores do Município, incluindo a professora Fernanda Sene de L. Frandina que trabalha no Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais, constando 9 alunos matriculados. O pedido justifica-se pela falta de professor especializado em Braille para trabalhar com os equipamentos destinados a estes alunos.

Segue abaixo as despesas.
Custo hora/aula: R\$30,00x 3h: R\$90,00
Auxilio Transporte: R\$25,00
Dias da Semana : 1 dia por semana
Total Mensal: R\$460,00.

Segue em anexo a documentação e certificação do Professor.


Cristina Scoton Ortiz Passos
Diretora do Departamento Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 970
Data: 09/05/14
Horário: 10:53
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 22 de abril de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa física, habilitado para ministrar Curso de Braille para professores do Município, conforme solicitação do Departamento de Educação.

Informamos que a contratação será do senhor **FLAVIO SILVA NAZARETH**, CPF: 053.509.029-38, com parcelas mensais de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**; o contrato será de (08) oito meses, correspondendo um valor total de **R\$ 3.680,00 (três mil seiscientos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 22 de abril de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa física, habilitado para ministrar o Curso de Braille para professores do Município.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

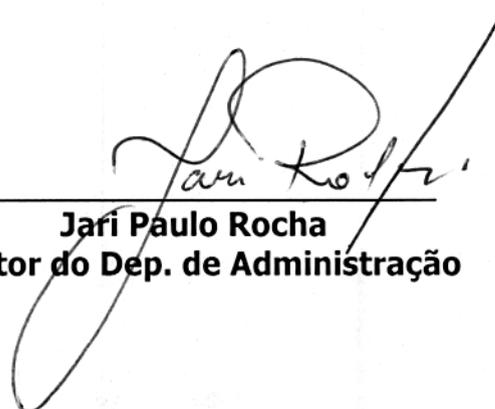
Data: 22/04/2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação do senhor **Flavio Silva Nazareth**, CPF: 053.509.029-38, para ministrar o Curso de Braille, conforme a solicitação do Departamento de Educação.

Informamos que o valor total do contrato corresponderá à quantia de **R\$ 3.680,00 (três mil seiscientos e oitenta reais)**, que deverá ser pago em parcelas mensais de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, tendo em vista que o prazo de contratação será de 08 (oito) meses.

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha
Diretor do Dep. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 22 de abril de 2014.

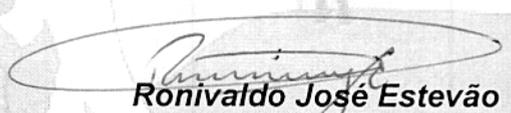
MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratar pessoa física habilitada para ministrar Curso de Braille para professores do município, o contrato será de 08 (oito) meses correspondendo um valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) conforme solicitação do Departamento de Educação.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(228) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1103	DPTO. DE EDUCAÇÃO
(216) 07.001.12.361.0042.2.031.3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1103	DPTO. DE EDUCAÇÃO


Ronivaldo José Estevão
Contador

CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS

SI AUDEM

SICUT PATRES

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Associada **FLÁVIO SILVA NAZARETH**

Registro: **247/13** Validade: **Maió/2014**

R.G.: **9.388.392-6** **VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DO R.G.**



Neocleide Milani
Presidente Titular
Trênio: 2010-2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
053.509.029-38

Nome
FLAVIO SILVA NAZARETH

Nascimento
11/12/1986

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
88327850

Vencimento
13/12/2013

Valor a Pagar
R\$ 59,57

MARIA DE FATIMA SILVA
R JOSEF PRONKO 60 - QD7 LT 8 -
CEP 84935000 TOMAZINA - PR
CPF 65075692915

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 0800 770 1943
Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0301033799 - BIFASICO Mes Referência: 11/2013

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medior/Die	Data Apresentação
22/10/2013	21/11/2013	30 dias	1,00	121 kWh	4,03 kWh	21/11/2013
3454	3575	121 kWh				

Proxima Letura Prevista: 20/12/2013

Indicadores de Qualidade

Conjunto SIQUEIRA CAMPOS Mes em 2013 Tensão Contratada 127/1220 volts

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (kV)	Limite Mensal
0,25 h	1,00	0,25 h	0,05	1,00	0,30
5,43 h	3,5	3,11 h			11,31 h
Limite Trimestral	10,61 h				33,93 h
Limite Anual	21,73 h	14,20			

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pago	Mes	Cons. (kWh)	Data Pago
OUT/13	119	07/11/2013	AGO/13	123	09/09/2013
SET/13	114	07/10/2013			

Media 3 ultimos consumos: 116 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELET. nº 00336 Série B
Emitida em 21/11/2013

Produto Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Base de Calc.	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	121	0,210247	25,44	25,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	121	0,185967	22,49	25,00%
03					
Base de Calculo do ICMS		47,93	Valor ICMS: 13,90	Valor Total da Nota Fiscal: 69,57	

Composicao dos Valores
Energia 16,94
Distribuição 10,42
Transmissão 1,04
Tributos 16,05
Encargos 3,46
TOTAL 47,93

Reservado ao Fisco
6C0C.A583.C0C2.B316.35B0.6191.F8D2.F5D1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.388.392-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2001

NOME FLAVIO SILVA NAZARETH

FILIAÇÃO WALDEMOR PAULO NAZARETH MARIA DE FATIMA SILVA

NATURALIDADE CURITIBA/PR

COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO

DOC. ORIGEM C.NASC 6275, LIVRO=4104, FOLHA=109

OPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

11/12/1986 DATA DE NASCIMENTO

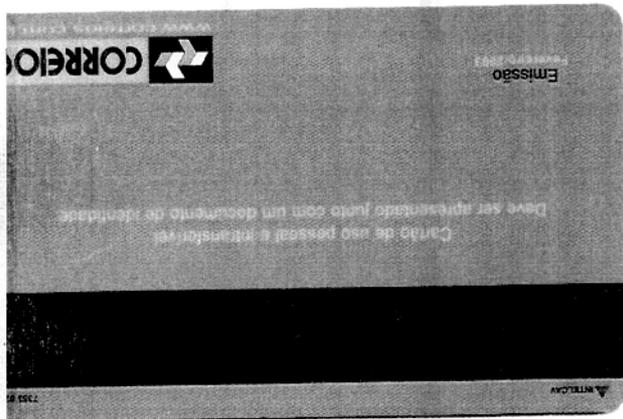
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO NO MÊS DE NOVEMBRO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,03/kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,15, CONFORME RES. ANEEL 93/2005

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)

Rua Dinamarca, 381 - Centro - Cambé - Paraná - Cep. 86.181-080
 Telefone: (43) 3223-2654 / (43) 9112-1964
 e-mail: abpp@parananoite.com.br
 blog: www.abpprecaprioite.blogspot.com.br - facebook: www.facebook.com/abpp.secao.prior



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Torpedo** Faltou energia? Escreva "SL" e o número de sua Unidade Consumidora e envie para **28593**.
- Copel Mobile** Consulte débitos, pague a fatura online e informe falta de energia no seu tablet ou smartphone com sistema Android. Saiba mais no site da Copel.
- Internet** O jeito mais fácil e rápido de solicitar nossos serviços. Acesse www.copel.com e cadastre-se na Agência Virtual da Copel, ou converse em tempo real no Atendimento Online.
- Atendimento Telefônico Gratuito** e disponível 24 horas. 7 dias por semana, no número **0800 51 00 116**.
- Agências** Consulte o endereço mais próximo de você em www.copel.com/agencias ou no Copel Mobile.
- Ouvidoria** Para aperfeiçoar seus serviços, a Copel também conta com uma Ouvidoria e um Canal de Comunicação Confidencial. Conheça-os em nosso site.

Vocabulário

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.
Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.
DIC - Indica por quanto tempo a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.
FIC - Indica quantas vezes a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.
DMIC - Indica o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

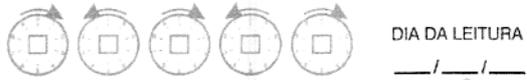
EUSD - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.
Iluminação Pública - Município: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.
TUSD - Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh ou em R\$/kW, utilizado para efetuar o faturamento mensal de usuários do sistema de distribuição de energia elétrica pelo uso do sistema.
TE - Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia.

Composição dos Valores da Tarifa

- Energia** - parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
- Distribuição** - parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.
- Transmissão** - parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.
- Encargos** - parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei. Arrecadados pela Copel e transferidos para a Eletrobrás.
- Tributos** - parcela destinada ao pagamento dos impostos Estadual (ICMS) e Federal (PIS/PASEP e Cofins).

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com

Em caso de dúvidas anote aqui a leitura do medidor



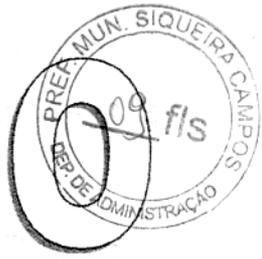
Supermercado Ribeirão
 Facilite o acesso do leitorista ao relógio do IZ e evite assim que seu consumo seja cobrado pela medidor. Entregues

Copel: 0800 51 00 116 - e-mail: copel@copel.com
 Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 e-mail: ouvidoria@copel.com
 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 1677 (horário comercial) na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefonia móvel. E-mail: ouvidoria@aneel.gov.br
 Para dúvidas, sugestões, elogios e reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 51 00 116.

Autenticação

1
 9
 20 DEZ 2013
 8
 7

CERTIFICADO



FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ
Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL DE WENCESLAU BRAZ – CENEBRA LTDA
Reconhecido pela Portaria n° 1.087 de 14 de dezembro de 2006 e portaria n° 222
de março de 2007, publicados no D.O.U de 19/12/2006 e 23/03/2007

Curso de Braille

Leitura e Escrita – Nível Básico

Certificamos que **FLÁVIO SILVA NAZARETH**
Frequêntou o I Curso de Braille, promovido pela Faculdade de
Ciências de Wenceslau Braz – FACIBRA, nos dias 04, 16 e 30 de abril
e no dia 07 de maio de 2011 com carga horária total de 40 horas.

Wenceslau Braz, 03 de junho de 2011.

Prof. Fabiano Lopes Bueno
Diretor

Prof. Néida Gláucia Nery de Brito
Vice Diretora

Participante



REGISTRO NA FACIBRA	
Número	012
Livro nº	111
Página nº	28
Em	03/04/11
Responsável pelo Registro	<i>[Signature]</i>

Programação

- 04/04/2011
- Histórico do Sistema Braille
- Código Braille.
- Sua estrutura uso e Aplicação.
- 16/04/2011
- Técnicas de Leitura e Escrita em Braille.
- Utilização de Recursos Básicos para Leitura e Escrita
- 30/04/2011
- Alfabeto, Sinais de Pontuação e Numerais
- 07/05/2011
- Leitura, Ditado, Cópia e Construção de Textos em Braille
- Transcrição de Frases e Textos



Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz - FACIBRA

Reconhecida pela Portaria nº 222 de 22 de março de 2007 - D.O.U. 23/03/2007

Certificado

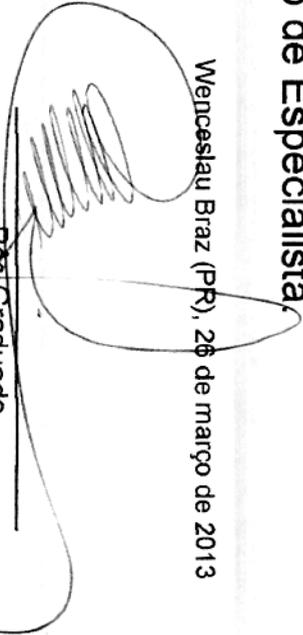
O Diretor da Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz – FACIBRA, no uso de suas atribuições legais, faz expedir a,

FLÁVIO SILVA NAZARETH

o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, em conformidade com a Resolução n.º 01 de 03/04/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), realizado nesta Instituição, no período de 12/02/2011 a 15/10/2011, com duração de 360 horas/aula, sendo-lhe concedido em decorrência da conclusão e do que estabelece a Lei Vigente, o título de Especialista.

Wenceslau Braz (PR), 26 de março de 2013


Terrezinha Rodacki
Secretária Geral


Pós-Graduado


Luis Guilherme Barbosa
Diretor



HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva

Nome:	Naturalidade:	Data de Nascimento:
FLAVIO SILVA NAZARETH	Curitiba - PR	11/12/1986
Período:	R.G.:	
12/02/2011 à 15/10/2011	9.388.392-6SSSP/PR	

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	AValiação	FREQUÊNCIA (%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
A Educação Especial e o Mercado de Trabalho	10h	9,0	100%	Arisoli Garagnani	Mestre
Bases Biológicas do Desenvolvimento e Sexualidade	20h	9,5	100%	Clarice Furini Cascardo Hito	Mestre
Bases Neurológicas	20h	8,0	75%	Vera Lucia Dolenz	Mestre
Da Deficiência Intelectual a Superdotação	20h	8,0	75%	Marcia de Fatima Lemes	Especialista
Educação Especial na Inclusão	20h	10,0	100%	Adriana Lemes Silveira	Especialista
Fundamentos Teóricos da Educação Especial	20h	7,0	75%	Leila Candido Bonfin Torres	Mestre
Metodologia e Didática do Ensino Superior	20h	9,0	75%	Arisoli Garagnani	Mestre
Métodos de Alfabetização e Sua Utilização no Processo de Alfabetização	20h	9,5	90%	Gisele Senra Terasawa	Especialista
Métodos e Técnicas de Pesquisa	60h	10,0	80%	Arisoli Garagnani	Mestre
Neurologias e as Dificuldades de Aprendizagem	10h	9,0	100%	Clay Brites	Doutor
Organização do Trabalho Pedagógico na Área da Surdez	20h	9,0	100%	Gislaine Aparecida de Lima	Especialista
Organização do Trabalho Pedagógico na Área da Deficiência Visual	20h	9,5	100%	Sandra Marques Correa Leal	Especialista
Organização do Trabalho Pedagógico na Área Física/Neuromotora	20h	10,0	100%	Adriana Lemes Silveira	Especialista
Organização do Trabalho Pedagógico na Área Mental	20h	8,0	75%	Adriane do Nascimento Greskiw	Especialista
Qualificação Profissional e Inclusão de Pessoas com Deficiências - Legislação	20h	9,0	90%	José Ferreira de Melo	Mestre
Relações Sociais da Família, Escola, Comunidade e PNEE	20h	8,0	75%	Leila Franco Sanches	Especialista
Seminário de Socialização de Monografia	10h	10,0	75%	Arisoli Garagnani	Mestre
Tecnologias Aplicadas à Educação Especial	10h	7,0	100%	Kheronn Khennedy Machado	Mestre
CARGA HORÁRIA TOTAL	360 horas				

Trabalho de Conclusão de Curso:	A Inclusão de Alunos com Necessidades Especiais no Ensino Regular	NOTA: 9,7
---------------------------------	---	-----------

Avaliação: nota de 0 (zero) a 10,0 (dez)
 Frequência (%): de 0 (zero) a 100 (cem)

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES nº. 01 de 03 de abril de 2001, tendo o Certificado validade em todo o território nacional.

REGISTRO DO CERTIFICADO:

Registrado sob o nº 027 no livro nº 91, folha nº 09

Wenceslau Braz (PR), em 09/04/2013


 Terezinha Rodacki

Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz - FACIBRA
Reconhecida pela Portaria nº 222 de 22 de março de 2007 - D.O.U. 23/03/2007

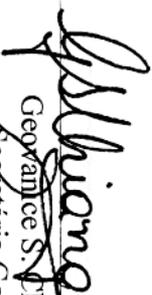
Certificação

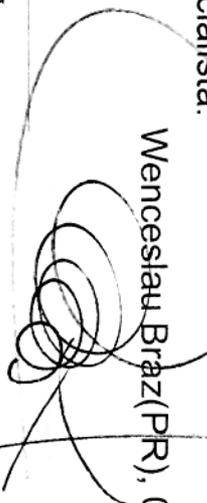
O Diretor da Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz - FACIBRA, no uso de suas atribuições legais, faz expedir a,

Flávio Silva Nazareth

o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA**, em conformidade com a Resolução nº 01 de 03/04/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), realizado nesta instituição, no período de 28/03/2009 a 29/12/2010, com duração de 600 horas/aula, sendo-lhe concedido em decorrência da conclusão e do que estabelece a Lei Vigente, o título de Especialista.

Wenceslau Braz (PR), 01 de abril de 2011.


Geovanne S. Dhiang
Secretária Geral


Pós-Graduado


Fabiano Lopes Bueno
Diretor



HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica			
Nome:	Flávio Silva Nazareth	Naturalidade:	Curitiba - PR
Período:	28/03/2009 a 29/12/2010	R.G.:	9.388.392-6 SSP/PR
			Data de Nascimento: 11/12/1986

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	AValiação	FREQUÊNCIA (%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
Fundamentos da Psicopedagogia e Ética profissional	20h	9,5	100%	Leila Franco Sanchez	Especialista
O Lúdico na aprendizagem	20h	10,0	100%	Ana Maria dos Santos Granato	Especialista
Aspectos lingüísticos de Aprendizagem	30h	7,5	75%	Oscar Mariano da Silva	Mestre
Dificuldades e Distúrbios de Aprendizagem	30h	9,5	100%	Simone Medeiros Simões do Nascimento	Mestre
Metodologia Científica: Fundamentação Teórica	20h	10,0	100%	Anísoli Garagnani	Mestre
Relatório Científico	10h	10,0	100%	Pedro Ferrari	Mestre
Raciocínio Lógico Matemático	30h	9,5	100%	Carla Cristina Escorsin Roque	Mestre
Neurologia e Psiconeurologia: implicações no processo ensino-aprendizagem	30h	8,0	83%	Vera Lucia Dolenz	Mestre
Metodologia do Ensino Superior	20h	9,5	75%	Marta Virgínea Machado Klein	Mestre
Psicologia do Desenvolvimento	20h	9,5	75%	Vera Lúcia Dolenz	Mestre
Psicomotricidade e Aprendizagem	30h	9,5	100%	Fabiane de Oliveira Mello	Mestre
Informática na Aprendizagem	20h	9,5	100%	Luciano Arantes Sanchez	Mestre
Bases Biológicas do Desenvolvimento	20h	9,5	100%	Clarice Furini Cascardo Hito	Mestre
Psicopedagogia Institucional	50h	10,0	100%	Pedro Ferrari	Mestre
Psicopedagogia Clínica	50h	10,0	100%	Ediane Teresinha Conceição	Mestre
Seminário de Socialização de Relatório Científico	20h	10,0	100%	Pedro Ferrari	Mestre
Estágio Supervisionado em Psicopedagogia Institucional	90h	10,0	100%	Pedro Ferrari	Mestre
Estágio Supervisionado em Psicopedagogia Clínica	90h	10,0	100%	Ediane Teresinha Conceição	Mestre
CARGA HORÁRIA TOTAL	600 horas				

Relatório Científico:	Dificuldade de Aprendizagem, Psicopedagogia e Relações Psicopedagógicas.	NOTA:	10,0
------------------------------	--	--------------	------

Avaliação: nota de 0 (zero) a 10,0 (dez)
 Frequência (%): de 0 (zero) a 100 (cem)

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES nº. 01 de 03 de abril de 2001, tendo o Certificado validade em todo o território nacional.

REGISTRO DO CERTIFICADO:
 Registrado sob o nº 007 no livro nº I, folha nº 05

Wenceslau Braz (PR), em 08 / 07 / 2011

Wenceslau Braz
 Governador
 Secretária Geral



Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz

Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz - FACIBRA,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2008 do curso de
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
e a colação de grau em 30 de janeiro de 2009, confere o título de
LICENCIADO EM PEDAGOGIA
a

Flávio Silva Nazareth,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 11 de dezembro de 1986, RG 9.388.392-6/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Wenceslau Braz, 20 de fevereiro de 2009.

Secretário

Diplomado

Diretor

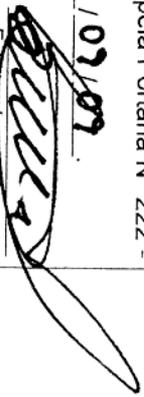
cidade de Ciências de Wenceslau Braz - FACIBRA

APOSTILA

so de Graduação em Pedagogia com Habilitação em
serviço Escolar, reconhecido pela Portaria Nº 222 -
U. de 23/03/2007.

Wenceslau Braz-PR, 10 / 07 / 07.


Luiz Fernando Lima
Secretário Geral


Fabiano Lopes Bueno
Diretor Geral

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997
publicada no D.O.U. de 08 de julho de 1997

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Divisão de Registro de Diplomas
Curitiba - PR

Diploma registrado sob n.º 04456
Nos termos da Resolução CNE/ICES
n.º 12/07, DOU de 14/12/07.
Apostilado(s) nesta data, no termo do registro.
Curitiba, 07 de Julho de 2007


LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS
Reitor





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11725617-39

Certidão fornecida para o CPF/MF: 053.509.029-38

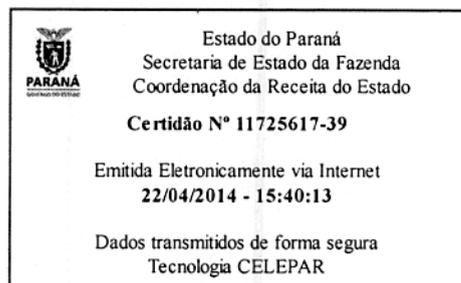
Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/08/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO SILVA NAZARETH
CPF: 053.509.029-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:41:28 do dia 22/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2014.
Código de controle da certidão: **00FB.DC52.B133.D935**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO SILVA NAZARETH

CPF: 053.509.029-38

Certidão n°: 46934209/2014

Expedição: 22/04/2014, às 15:42:40

Validade: 18/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO SILVA NAZARETH**, inscrito(a) no CPF sob o n° 053.509.029-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

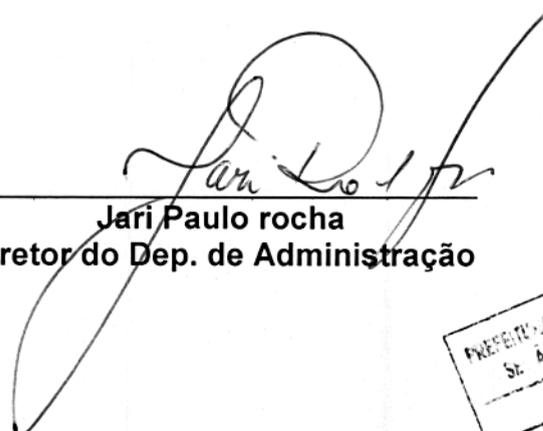
Para: Assessoria Jurídica

Data: 23/04/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Jari Paulo rocha
Diretor do Dep. de Administração





Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Contratação
temporária de professor de Braille.
Diligências prévias.

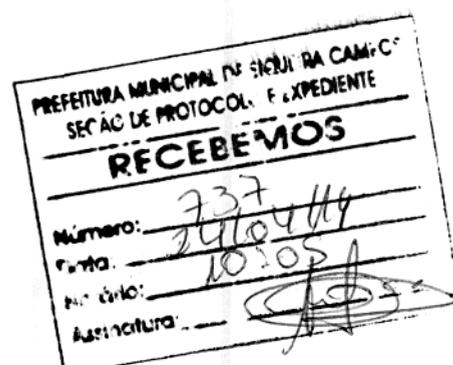
Veio o presente Comunicado do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a contratação temporária de pessoa física para ministrar aulas junto ao Curso de Braille para professores do Município por 08 meses, tendo em vista as necessidades especiais de alunos da rede municipal de ensino.

Face à ausência de Certidões Negativas necessárias (de débitos Municipais e de Distribuição Cível, ambos respectivamente da cidade e da Comarca de residência do professor em questão), bem como da inexistência de demonstração de pesquisa de preços de outros profissionais da região (já que o embasamento legal é o art. 24, II, lei 8.666/93 – menor preço) ou justificativa para a falta de pesquisa prévia, devolvo o presente processo para o Setor de Licitações para a regularização.

Após, voltem os autos para parecer.

Siqueira Campos, 24 de abril de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ:75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CERTIDÃO Nº: 65 / 2014



FINALIDADE: VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de

FLAVIO SILVA NAZARETH - CPF 053.509.029-38

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

Validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA(PR), 30 de Abril de 2014.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente

Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná


Angela M. P. Zanon
Chefe Div. Cad. e Tributação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO**



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei não existirem distribuições de feitos ajuizados em geral, **em face de FLAVIO SILVA NAZARETH**, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 11/12/1986, natural de Curitiba - PR, filho de Waldemor Paulo Nazareth e de Maria de Fátima Silva, portador da CIRG nº 9.388.392-6 SSP/PR e do CPF nº 053.509.029-38, residente e domiciliado na Rua Josef Pronko, nº 60, Bairro Antônio Pronko, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 30 de abril de 2.014.


SIBELIE CRISTINA DA SILVA
Supervisora de Secretaria

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
t3Cge.SXAKg.WR40Z
Controle:
dXwgH.FccZ
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Contratação **temporária** de Professor de Braille. Cursos para professores. **Possibilidade.**

Veio o presente Comunicado do Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a contratação temporária de pessoa física para ministrar aulas junto ao Curso de Braille para professores do Município por 08 meses, tendo em vista as necessidades especiais de alunos da rede municipal de ensino.

O Memorando justifica a ausência de cotações de preços pela falta de professores especializados em Braille em nossa região, **ficando esta informação sob sua inteira responsabilidade**, já que não é possível saber se o preço ofertado pelo profissional condiz com a realidade do mercado, mesmo que de outras regiões ou localidades distantes.

Informa o Departamento de Administração que o contrato terá vigência pelo prazo estipulado (08 meses) e será feito com o Professor Flávio Silva Nazareth, a qual apresentou o preço de R\$ 460,00 ao mês, totalizando R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais). Foram juntados os documentos pessoais do mesmo, as certidões necessárias e os comprovantes de aptidão (Diplomas de graduação e pós-graduação).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

A pessoa a ser contratada diretamente formulou proposta onde apresenta o preço dos serviços a serem prestados, sem exigir o pagamento de quaisquer outras quantias. O mesmo demonstra conhecimentos técnicos do assunto e está ciente do fim público da contratação, visando à contratação temporária pelo período de 08 (oito) meses.



Por conseguinte, a situação se enquadra perfeitamente no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, como consta do Memorando inicial, estando dentro do limite quantitativo previsto em lei (R\$ 8.000,00), senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;

No caso em tela deve ser frisado que a contratação temporária de particular visa à consecução de fins públicos, tendo em vista a necessidade capacitação dos profissionais do Município. Por isso, a abertura de processo de dispensa deve ser sempre prévia ao contrato, já que a situação que o ensejou era previamente conhecida do chefe do Departamento. Se assim o for, o presente procedimento encontra respaldo legal.

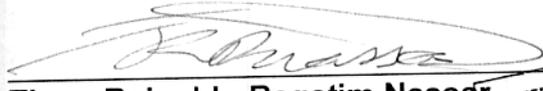
Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, podendo ser efetuada a dispensa de licitação, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 09 de maio de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 871
Data: 09/05/14
Horário: 13:07
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Controle Interno

Data: 12/05/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo nº 092 - Dispensa de Licitação nº 041/2014**, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de pessoa física, habilitado para ministrar aulas de Braille para o Departamento da Educação, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor do Dep. de Administração

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 066/14

PROCESSO Nº 092/2014

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento Municipal de Educação requer contratação de pessoa física, habilitado para ministrar Curso de Braille para professores do Município, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 3.680,00 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 24 e 25, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2014
- b) Licitação Nr.: 41/2014-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 13/05/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física para ministrar aulas no Curso de Braille, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 010432 - FLAVIO SILVA NAZARETH	<u>1</u>	0,0000	<u>3.680,00</u>
	1		3.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.1.90.13.00.00.00.00 (216), 2.031.3.3.90.36.00.00.00.00 (228)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 092/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2014

Instrumento Particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si **Flavio Silva Nazareth**, CONTRATADO e o **Município de Siqueira Campos**, CONTRATANTE.

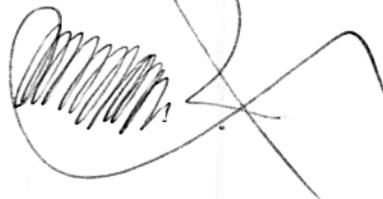
Que entre si celebram de um lado **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários, 1830, centro, nesta cidade, portador da Célula de Identidade RG nº 4657066-9/PR e inscrito no CPF nº 855.416.729-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **FLAVIO SILVA NAZARETH**, portador do RG: 9.388.392-6 SSP/PR e inscrito no CPF 053.509.029-38, residente e domiciliado em Tomazina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 41/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de pessoa física habilitado para ministrar o Curso de Braille para professores do Município, de acordo com as informações contidas no Processo de Dispensa de Licitação 41/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: Em contraprestação aos serviços realizados pelo contratado o contratante pagará a importância de **R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)** a serem pagos em **08 (oito)** parcelas mensais de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, sendo que o período de prestação dos serviços será oito meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo com a legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

CLAUSULA QUARTA: O pagamento do valor constante na cláusula terceiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **(228) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 1103 - Departamento de Educação.**
(216) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS - 1103 - Departamento de Educação.

 1 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso de:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a seus superiores;
- c) paralisação da prestação de serviços sem justa causa e prévia comunicação administrativa.

CLÁUSULA SEXTA: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vier a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com validade de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de maio de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Flavio Silva Nazareth
Contratado

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG. 7.379.599-0



Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4

4).

CONTRATADA: Bergamin Sinalização Viária Ltda EPP

OBJETO: Aquisição de tintas para sinalização viária, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

Siqueira Campos, 13 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL



S

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 040/2014 e o Extrato de Contrato nº 109/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Grafimac Gráfica Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressão de documentos a laser para a impressão dos camês de IPTU, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,48 (cinco mil seiscentos reais quarenta e oito centavos)

Siqueira Campos, 13 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

ações legais, e ainda

Chuary Salcedo, RG

contrário.

S

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Tome-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 041/2014 e o Extrato de Contrato nº 110/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADO: Flavio Silva Nazareth

OBJETO: Contratação de pessoa física habilitado para ministrar o Curso de Braille para professores do Município, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)

Siqueira Campos, 13 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

ações legais, e ainda

rea, Rita de Cássia

O

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 042/2014 e o Extrato de Contrato nº 111/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Pneus Santo Antonio Ltda EPP

OBJETO: Aquisição de pneus 1000X20, em caráter de urgência, para a frota municipal, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais)

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

EU AO IAPA RENO-
DE SOUZA, PR 092,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2014 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SENHOR FLAVIO SILVA NAZARETH.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o senhor **FLÁVIO SILVA NAZARETH**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n.º 053.509.029-38, residente e domiciliado em Tomazina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Este termo tem por objeto o acréscimo de 19% (dezenove por cento) sobre o valor mensal do contrato, resultando em um reajuste de **RS 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos) mensal**, nos termos do Artigo n.º 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

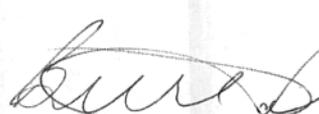
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

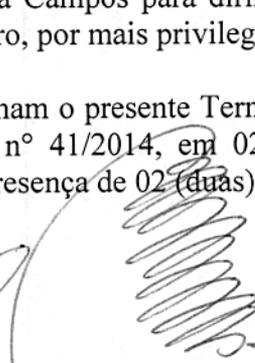
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

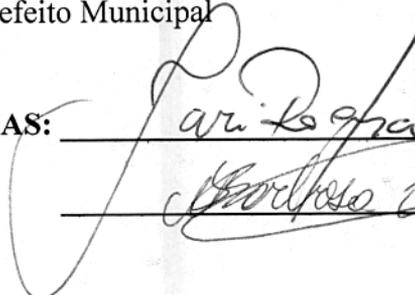
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços referente a Dispensa de Licitação n.º 41/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2014.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal


Flavio Silva Nazareth
Contratado

TESTEMUNHAS:



RG: 7.379.559-0

RG: 7648806-1





**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADO: PAULO CESAR DE MOURA BUENO.
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Av. Paraná, Centro, Município de Japira/PR, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação do CEDEJ, visando a geração de emprego no Município.
VALOR: valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 10 de junho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2013, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 109/2013 pelo período de doze meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 08 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2013, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: EDSON CORREA PECAS LTDA ME.
OBJETO: Reajuste de valor em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, referente ao aditamento de quantidade para o atendimento das necessidades do contratante, resultando em um acréscimo de R\$ 58.410,14 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais e quatorze centavos), nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 01 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: FLAVIO SILVA NAZARETH.
OBJETO: Reajuste de valor em 19% (dezenove por cento) sobre o valor mensal do contrato, resultando em um reajuste de R\$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 07 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2013, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: CENTRO RADIOLOGICO LOPES & MARIANO LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 108/2013 pelo período de doze meses, ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 02 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

RESUMO DE EDITAL Nº 10/2014 - TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço e material para construção do portal de entrada da cidade situado na Rua Rio Grande do Sul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h45min do dia 25/07/2014.
ABERTURA: 25 de julho de 2014 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 08 de julho de 2014.

ROBSON DA SILVA REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Coutinho & Coutinho Ltda M.E., toma público que requereu a IAP, e Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de fabricação de Aguardente de cana-de-açúcar, Rapadura e Melado Orgânicos, localizada na Estrada do Gramado, s/nº, Água das Palmeiras, Siqueira Campos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Representante autorizado



Só blindex tem esse selo



E-mail: vm.vidros@uol.com.br

Av. Marginal, Nº 1541 - Siqueira Campos - PR

3571.2402
(43) 9977.1958
8474.2402

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2014-PMJ referente à locação do imóvel urbano localizado na Av. Paraná, Centro, Município de Japira/PR, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação do CEDEJ, visando a geração de emprego no Município, de propriedade do Sr. PAULO CESAR DE MOURA BUENO, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Foi observado o previsto no art. 24, Inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, bem como convocando o Sr. PAULO CESAR DE MOURA BUENO para assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 10 de junho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-A/10214-PMJ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. PAULO CESAR DE MOURA BUENO.
OBJETO: O LOCADOR, por este instrumento, dá em locação à LOCATÁRIA parte de um imóvel urbano de sua Propriedade, livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais, sendo este 03 (três) Barracões Industriais constantes do Pavilhão 01, localizado à Avenida Paraná, S/N, Quadra 71, Lote 06, em ótimo estado de conservação.
DO VALOR: O aluguel ajustado entre as partes será o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, sendo pago até o dia 15 (quinze) de cada mês sendo proibido qualquer reajuste.
DA VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
FORO: Comarca de Baía, Estado do Paraná.

Japira, 10 de junho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

PAULO CESAR DE MOURA BUENO
PROPRIETÁRIO
LOCADOR

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 070/2014

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeito aos servidores abaixo pelo período designado;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a concessão da Licença Especial concedida nos termos de Portaria nº 062/2012 aos servidores abaixo descritos, conforme respectivos dias:

Matrícula	Nome	Cargo	Dias revogados/indenizados
308-1	Alencar Inocência da Silva	Motorista	90 (noventa)
329-1	Helio Gonzaga de Souza	Vigia	74 (setenta e quatro)
355-1	Simone Inocência Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	90 (noventa)
322-1	Willys Manoel Barbosa	Auxiliar Administrativo	90 (noventa)

Art. 2º - CONCEDER aos servidores indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003.

Parágrafo Único: o valor convertido será pago nas folhas de pagamento dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014; 54º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL



Departamento Municipal de Educação
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua: Marechal Floriano Peixoto, 1652 – Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / 3571-4197
Siqueira Campos – Pr. CEP: 84940-000



Siqueira Campos, 14 de abril de 2014.

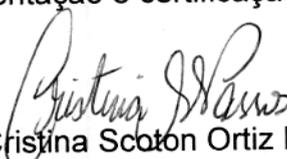
MEMORANDO Nº 100/14

DE: Departamento de Educação
PARA: Departamento Financeiro

Vimos por meio deste, solicitar a contratação do Professor FLAVIO SILVA NAZARETH, para ministrar Curso de Braille para quatro professores do Município, incluindo a professora Fernanda Sene de L. Frandina que trabalha no Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais, constando 9 alunos matriculados. O pedido justifica-se pela falta de professor especializado em Braille para trabalhar com os equipamentos destinados a estes alunos.

Segue abaixo as despesas.
Custo hora/aula: R\$30,00x 3h: R\$90,00
Auxílio Transporte: R\$25,00
Dias da Semana : 1 dia por semana
Total Mensal: R\$460,00.

Segue em anexo a documentação e certificação do Professor.


Cristina Scoton Ortiz Passos
Diretora do Departamento Municipal de Educação